



LEI Nº 2.354/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA A PREMIAÇÃO “CONCURSO GÊNEROS LITERÁRIOS” PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA BRAGA COBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a premiação de Concurso de Gêneros Literários do Patrimônio Cultural, para os alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Benedita Braga Cobra do Município de Borda Da Mata.

Art. 2º. Serão premiados com um Notebook o melhor aluno de cada categoria de Gênero Literário, 1 celular o professor orientador de cada categoria, 1 celular a supervisora pedagógica responsável pela orientação, 1 celular o vice-diretor e 1 notebook e 1 celular ao diretor escolar.

Art. 3º. A Escola Municipal Benedita Braga Cobra e o Departamento de Cultura ficarão responsáveis pela organização do concurso e suas regras, assim como ficarão responsáveis pela divulgação e execução do projeto.

Art. 4º. A premiação será realizada pelo Prefeito Municipal vice-prefeito Municipal, Chefe do Departamento de Cultura, do Presidente da Câmara, do Secretário Municipal de Educação, além do diretor da escola e de outras autoridades convidadas no dia 21/09/2022 (dia do Adolescente).

Art. 5º. Aos vencedores da premiação será conferido o Certificado do Aluno vencedor que deverá conter o emblema do Município, sendo confeccionado especialmente para fim expresso nesta Lei.



§ 1º No certificado constará o nome do aluno, série que estuda, nome da escola, além da homenagem que lhe está sendo prestada.

§ 2º O Certificado será assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias do FUMPAC (Fundo do Patrimônio Cultural).

Art. 7º. O executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -